

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2023, de 12 de julho de 2023.

Altera redação da Lei Municipal nº 1005/2020.

Art. 1º - Fica alterada a alínea “c” do inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 1005/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º [...]

c) R\$ 9,20(nove reais e vinte centavos), se estudantes do ensino superior.

Art. 2º - Fica alterado o inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº 1005/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º [...]

II - auxílio-transporte no valor de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos) por dia trabalhado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 12 de julho de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos, pela presente, justificar o conteúdo do Projeto de Lei Municipal nº 046/2023, o qual pretende alterar, a redação da Lei 1005/2020.

Referida alteração no montante pago a título de bolsa auxílio de R\$ 8,00 para R\$ 9,25 por hora de estágio, se justifica em decorrência de que o referido valor se encontrava estagnado desde o ano de 2020. Assim entendemos ser adequado uma revisão deste valor, bem como do valor do auxílio transporte, que passará de R\$ 6,85 por dia de trabalho para R\$ 7,85 por dia trabalhado para fins de auxiliar o(s) estagiários nos gastos decorrentes do deslocamento, em especial para atendimento aos convênios com o Fórum de Constantina e Delegacia de Polícia.

Contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores e Vereadora, para a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal